



RTD-RJ - 1126212
141.9603 21.80L 11.106 9.01
0.00FETJ32.08LE16281.641
866405 8.0165 7.467084 226.77
ARABÁ Vias 1 / Nome(S) 1 / Págs 2
Proc. Esc. N / Av. R. N / Dmg.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
AYLES - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

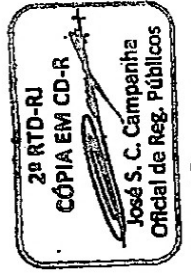
Pelo presente instrumento particular, **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e administrar carteiras de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3434, Bloco 07, sala 201, condomínio Mário Henrique Simonsen, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0001-91, neste ato representada na forma do seu estatuto social, por seus representantes legais infra-assinados (“Administradora”), resolve:

1. Constituir, nos termos da Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada, e da Instrução CVM nº 472, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) em 31 de outubro de 2008 (“Instrução CVM 472”), um fundo de investimento imobiliário, organizado sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, com a denominação de “**AYLES - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**” (“Fundo”);

2. Nomear o Sr. José Alexandre Costa de Freitas, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 78657 expedida pela OAB/RJ em 08 de março de 2009, inscrito no CPF/ME sob o nº 008.991.207-17, com endereço profissional na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3434, Bloco 07, sala 201, condomínio Mário Henrique Simonsen, Barra da Tijuca como diretor responsável pela Administradora perante a Secretaria da Receita Federal nos termos da regulamentação pertinente, bem como pela administração do Fundo, nos termos da Instrução CVM nº 472, para responder civil e criminalmente pela supervisão e acompanhamento do Fundo e também pela prestação de informações relativas a esse;

3. Assumir a função de administrador do Fundo, na forma do Regulamento neste ato aprovado;

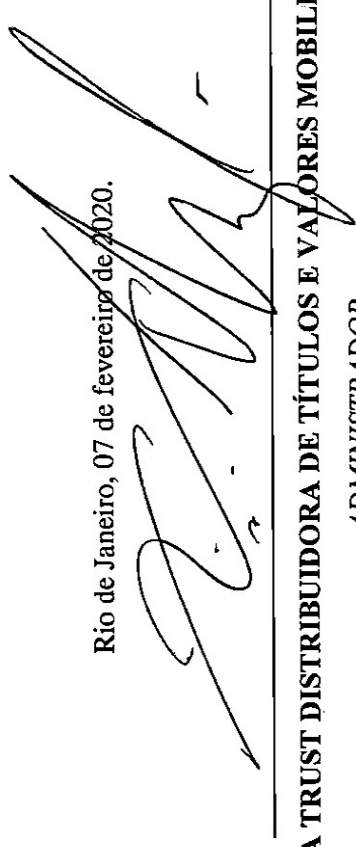
4. Aprovar o Regulamento do Fundo, substancialmente no teor e na forma do documento constante do Anexo ao presente instrumento, o qual é parte integrante do presente instrumento; e



5. Submeter à CVM a presente deliberação e os demais documentos exigidos pela Instrução CVM 472, para a constituição e funcionamento do Fundo, observado que a 1ª Emissão de Cotas do Fundo será objeto de Oferta Pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009.

Sendo assim, assina o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2020.

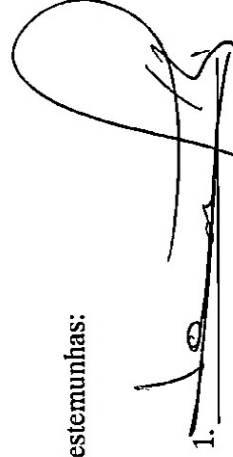


OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
ADMINISTRADOR

PAULO HENRIQUE AMARAL SA
Procurador

Thiago Guimarães Delino dos Santos
Procurador

Testemunhas:

1. 

Nome: **Davi de Oliveira Socchizzeffi**
RG: 20.131.023-2
CPF: 105.507.137-78

2. 

Nome: **Miguel Xavier de Brito Martins**
CPF: 165.103.077-40
RG: 23.306.409-5

